



**DECRETO Nº 2.891, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

*Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinados à ampliação da unidade escolar Santa Luzia do Município de Santa Luzia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art.71 da Lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado à Rua Desembargador Dario Lins, 265, Bairro N. Sra. Das Graças, Santa Luzia/MG, constituído de lote 06 da Quadra 21, com área 351m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), e edificação com área de 149,2m<sup>2</sup> (cento e quarenta e nove virgula dois metros quadrados), de propriedade de Milton Marques da Rocha.

**Art. 2º** A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se a ampliação da Escola Municipal Santa Luzia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 02 de outubro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia</b>	
PUBLICADO EM	<u>02/10/2013</u>
NOME:	<u>Regina Maria M.R.</u>
MATRICULA:	<u>10623</u>
<u>RMR</u>	
SETOR DE PROTOCOLO	